

## RESOLUÇÃO AGERH 058/2017

Dispõe sobre o reestabelecimento do estado de ALERTA, revigora restrições de captação e mantém os ACC's vigentes.

**CONSIDERANDO** a prioridade legal quanto aos usos da água, prevista na Lei Estadual nº 10.179 de 2014;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nas Resoluções AGERH n.º 007/15, n.º 008/15, n.º 037/16, n.º 038/16, n.º 046/16 e n.º 049/17;

**O DIRETOR PRESIDENTE** da Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH), conforme as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 10.143 de 2013, torna público que, **A DIRETORIA COLEGIADA DA AGERH,**  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - REESTABELECE**R o cenário de ALERTA em todo o Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º - PROIBIR** a captação diurna em todo o estado do Espírito Santo, exceto nas áreas onde existem Acordos de Cooperação Comunitários (ACC) vigentes.

**Art. 3º - MANTER** vigente os Acordos de Cooperação Comunitária (ACC's) construídos perante os respectivos Comitês de Bacia e homologados pela AGERH.

**§ 1º** - Nas regiões onde existem Acordos de Cooperação Comunitária (ACC) homologados pela AGERH, estas regras devem continuar sendo seguidas para o uso racional dos recursos hídricos.

**§ 2º** - Os descumprimentos às normas expostas nos Acordos de Cooperação Comunitária vigentes, poderão ensejar a aplicação das penalidades previstas ao artigo 71 da Lei 10.179/14 sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Art. 4º - REITERAR** a recomendação a todos os usuários para que permaneçam com as ações de racionalização do uso da água em caráter sustentável e permanente.

**Art. 5º - MANTER** os lacres dos equipamentos de captação aplicados anteriormente aos usuários infratores.

**§ único** - Os usuários só poderão romper os lacres após firmarem e ou aderirem a Acordo de Cooperação Comunitária (ACC) junto aos respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica e, caso possuam protocolo de requerimento de outorga **ou** de portaria de outorga emitidos pela AGERH.

**Art. 6º** - As normas desta resolução, entram em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 06 de setembro de 2017.

**LEONARDO DEPTULSKI**  
Diretor Presidente

**ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor de Planejamento e Gestão Hídrica

**ANSELMO TOZI**  
Diretor de Infraestrutura de Reservação e Distribuição Hídrica

**MARCIO LUIS BRAGATO**  
Diretor Administrativo e Financeiro